ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 882/2020

PROMOVE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME A LEI Nº 17.091/2019.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Estadual nº 17.091, de 14 de novembro de 2019;

RESOLVE promover o enquadramento funcional e salarial dos SERVIDORES de carreira do Quadro II – Poder Legislativo, na forma do Anexo V da Lei Estadual nº 17.091, de 14 de novembro de 2019.

Art. 1º Os servidores do Quadro II – Poder Legislativo pertencentes à Carreira de Administração Legislativa ficam enquadrados conforme o disposto nos anexos I a VIII deste Ato e em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 17.091/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2019.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de março do ano de 2020.

Dep. José Sarto - PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana - 1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit - 2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Evandro Leitão - 1º SECRETÁRIO
Dep. Aderlânia Noronha - 2ª SECRETÁRIA
Dep. Patrícia Aguiar - 3ª SECRETÁRIA
Dep. Bruno Gonçalves - 4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Ver Anexos.

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 16/03/2020.